



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MERCEDES - PR E A
EMPRESA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX, CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na Rua/Av. XXXXXXXXXXX XXXXXX XXX, n.º XXX, bairro XXXX, CEP XX.XXX-XXX, na cidade de MXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentado(a) nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº xxx/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xxx/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde e distribuição gratuita à população atendida pela Secretaria de Saúde de Mercedes/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Catmat	Unid.	Quant.	RS Unit.	RS Total
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da data de assinatura,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

345

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/01/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 92



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
346

Ass.
[Assinatura]

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

378

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 95



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

(art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- i. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- iv. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- v. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- vi. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da advertência e/ou multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021), sem prejuízo do respeito aos demais postulados relativos ao devido processo legal, a ampla defesa e ao contraditório.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

380

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.14. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

11.15. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.

11.16. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

11.17. É responsabilidade do contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

11.18. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 98



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

382

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007.10.303.0006. 2034 – Ações Profiláticas e Terapêuticas

Elemento de Despesa: 333903202; 333903009

Fonte de recurso: 000; 303; 505

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 99



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mercedes/PR, em xx de xxxxxx de 2026

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Xxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Xxxxx

Xxxxx



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

ANEXO V MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.373/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de xx/xx/2026, edição nº xxxx; Jornal Gazeta do Paraná, edição xxxxx, de xx/xx/2026, processo administrativo n.º xxx/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 034, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a *futura e eventual aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde e distribuição gratuita à população atendida pela Secretaria de Saúde de Mercedes/PR*, especificadas no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº xx/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxx., CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada na Rua/Av. xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxx, CEP xx.xxx-xxx, na cidade de xxxxxxx, Estado do xxxxxx;

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representante legal.

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
1	Acebrofilina 10mg/ml - Xarope adulto - frasco 120ml	Unid.	300		
2	Acebrofilina 5mg/ml - Xarope infantil -	Unid.	60		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	frasco 120ml				
3	Acetilcisteína 600mg - granulado para solução oral - Sachê	Unid.	1.200		
4	Aciclovir 400 mg - Comprimido	Unid.	1.200		
5	Ácido acetilsalicílico de liberação entérica 100mg (ASPIRINA PREVENT) - Comprimido revestido	Unid.	30.000		
6	Ácido bórico 600mg - Óvulos de uso vaginal	Unid.	150		
7	Ácido tranexâmico 250mg - Comprimido	Unid.	2.000		
8	Ácido tranexâmico 50mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	200		
9	Adenosina 3mg/ml - Solução injetável - ampola 2 ml	Unid.	10		
10	Alopurinol 100mg - Comprimido	Unid.	24.000		
11	Ambroxol, cloridrato de 3mg/ml - Xarope infantil - frasco 100ml	Unid.	60		
12	Ambroxol, cloridrato de 6mg/ml - Xarope adulto - frasco 100ml	Unid.	60		
13	Amicacina, sulfato de 250mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	50		
14	Aminafona 75mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	1.500		
15	Aminofilina 100mg - Comprimido	Unid.	1.500		
16	Aminofilina 24mg/ml - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	10		
17	Amiodarona, cloridrato de 50mg/ml - Solução injetável - ampola 3ml	Unid.	50		
18	Ampicilina 1g - Solução injetável frasco-ampola	Unid.	50		
19	Aripiprazol 10mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	450		
20	Atenolol 100mg - Comprimido	Unid.	6.000		
21	Atropina, sulfato de 0,25mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	50		
22	Bacillus cereus 1.000.000 endósporos/mL (BIOVICERIN) - Solução oral - flaconete 5ml	Unid.	10.000		
23	Baclofeno 10mg - Comprimido	Unid.	4.000		
24	Betametasona, dipropionato de 5mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml - Suspensão injetável - ampola 1ml	Unid.	2.000		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

386

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
25	Bicarbonato de sódio (1mEq/ml) 8,4% - Solução injetável - ampola 10 ml	Unid.	200		
26	Bimatoprost 0,3mg/ml - Solução oftálmica - frasco 3ml	Unid.	30		
27	Bisacodil 5mg - Comprimido	Unid.	200		
28	Brimonidina, tartarato de 2mg/ml - Solução oftálmica - frasco 5ml	Unid.	30		
29	Bromoprida 10mg - Comprimido ou cápsula	Unid.	10.000		
30	Bromoprida 4mg/ml - Solução oral gotas - frasco 20ml	Unid.	100		
31	Bromoprida 5mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	2.000		
32	Carmelose sódica 5mg/ml - Solução oftálmica - frasco 15ml	Unid.	500		
33	Carvão vegetal ativado 250mg - Comprimido	Unid.	30		
34	Castanha da índia (<i>Aesculus hippocastanum L.</i>) 100 mg de extrato seco - Comprimido	Unid.	18.000		
35	Cetoconazol 20mg/g (2%) - Creme tópico - bisnaga 30g	Unid.	150		
36	Cetoprofeno 100mg - Pó liófilo para injetável frasco-ampola uso IV	Unid.	800		
37	Cetoprofeno 150mg - Comprimido de liberação prolongada	Unid.	6.000		
38	Cetoprofeno 20mg/ml - Solução oral gotas - frasco 20ml	Unid.	300		
39	Cetoprofeno 50mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml uso IM	Unid.	600		
40	Ciclobenzaprina 5mg - Comprimido	Unid.	48.000		
41	Cilostazol 50 mg - Comprimido	Unid.	5.000		
42	Cimetidina 150mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	50		
43	Cimetidina 200mg - Comprimido	Unid.	4.000		
44	Cinarizina 25mg - Comprimido	Unid.	15.000		
45	Cinarizina 75mg - Comprimido	Unid.	8.000		
46	Clindamicina 150mg/ml - Solução injetável - ampola 4mL	Unid.	50		
47	Clonidina 0,150mg - Comprimido	Unid.	2.500		
48	Clopidogrel 75mg - Comprimido	Unid.	60		
49	Cloreto de potássio 100mg/ml (10%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 103



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

384

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
50	Cloreto de potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200		
51	Cloreto de sódio 0,9mg/ml (0,9%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	800		
52	Cloreto de sódio 10% - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200		
53	Cloreto de sódio 3,4 mEq/ml (20%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200		
54	Colagenase 0,6 ui + Cloranfenicol 10 mg/g - Pomada - bisnaga 30g	Unid.	60		
55	Colagenase 0,6UI/g - Pomada - bisnaga 30g	Unid.	60		
56	Colecalciferol 2.000UI - Cápsula ou comprimido	Unid.	24.000		
57	Colecalciferol 5.600UI/mL (200UI/gota) - Solução oral - frasco 20mL	Unid.	200		
58	Complexo B, vitaminas do B1,B2,B3,B5,B6 - Comprimido	Unid.	15.000		
59	Complexo B, vitaminas do B1,B2,B3,B5,B6 e PP - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	1.000		
60	Dapagliflozina 10mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360		
61	Deflazacorte 30mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	720		
62	Deslanosideo 0,2mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	50		
63	Dexametasona, fosfato dissódico de 1,21mg (equivalente a 1,0mg de Dexametasona ácido fosfórico) + neomicina, sulfato de 5mg (equivalente a 3,5mg de neomicina) - Solução oftálmica - frasco 5ml	Unid.	60		
64	Diclofenaco de potássio 25mg/ml - Solução injetável - ampola 3ml	Unid.	100		
65	Diclofenaco de sódio 25 mg/mL - Solução injetável - ampola 3ml	Unid.	200		
66	Diclofenaco, dietilamônio 10mg/g - Gel - bisnaga 60g	Unid.	1.200		
67	Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg - Comprimido	Unid.	200.000		
68	Dobutamina 250mg/20ml -Solução injetável - ampola 20ml	Unid.	50		
69	Domperidona 10mg - Comprimido	Unid.	8.400		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 104



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
70	Dopamina, cloridrato de 5mg/ml - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	50		
71	Doxiciclina, cloridrato 100mg - Comprimido	Unid.	600		
72	Dropropizina 1,5mg/ml - Xarope infantil - frasco 120ml	Unid.	60		
73	Dropropizina 3mg/ml - Xarope adulto - frasco 120ml	Unid.	120		
74	Enoxaparina sódica 100mg/ml - Solução injetável - seringa preenchida 0,4ml	Unid.	250		
75	Epinefrina (adrenalina), cloridrato ou hemitartrato de 1mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	200		
76	Escopolamina, butilbrometo de 10mg - Comprimido	Unid.	6.000		
77	Escopolamina, butilbrometo de 10mg + dipirona 250mg - Comprimido	Unid.	6.500		
78	Escopolamina, butilbrometo de 20mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	300		
79	Escopolamina, butilbrometo de 4mg/ml + dipirona 500mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	1.000		
80	Estrogênios conjugados 0,625mg - Comprimido	Unid.	280		
81	Etilefrina, cloridrato de 10mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	10		
82	Fitometadiona (vitamina k) 10mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	50		
83	Gentamicina, sulfato de 40mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	100		
84	Gliconato de cálcio 100mg/ml (10%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200		
85	Glicose 250mg/ml (25%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200		
86	Glicose 500mg/ml (50%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200		
87	Heparina sódica 5.000UI/ml - Solução injetável - frasco 5ml	Unid.	10		
88	Hidralazina, cloridrato de 20mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	20		
89	Hidrocortisona, succinato sódico de 100mg - Pó para solução injetável frasco-ampola	Unid.	200		
90	Hidrocortisona, succinato sódico de	Unid.	200		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
389

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	500mg - Pó para solução injetável frasco-ampola				
91	Hidróxido de ferro III (ferripolimatose) 50mg/mL - Solução oral gotas - frasco 30ml	Unid.	400		
92	Hidroxiquinolina 0,4 mg/mL + trolamina 140 mg/mL - Solução otológica - frasco 8ml	Unid.	120		
93	Hidroxizina, cloridrato 2mg/ml - Solução oral - frasco 120ml	Unid.	60		
94	Ivabradina 5mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	672		
95	Levofloxacin 500mg - Comprimido	Unid.	1.200		
96	Levofloxacin 5mg/mL - Solução injetável - bolsa 100ml	Unid.	100		
97	Levotiroxina sódica 125 mcg - Comprimido	Unid.	7.500		
98	Levotiroxina sódica 175 mcg - Comprimido	Unid.	2.500		
99	Lidocaína, cloridrato de 100mg/ml (10%) - Solução Spray - frasco 50ml	Unid.	5		
100	Lidocaína, cloridrato de 2% + Hemitartrato de epinefrina 1:200.000 - Solução injetável - frasco 20ml	Unid.	10		
101	Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml (2%) - Solução injetável - frasco 20ml	Unid.	200		
102	Meloxicam 15 mg - Comprimido	Unid.	12.000		
103	Metildopa 500mg - Comprimido	Unid.	12.000		
104	Metilergometrina, maleato de 0,2mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	10		
105	Metoprolol, tartarato de 1mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	40		
106	Metronidazol 5mg/mL - Solução injetável - bolsa 100ml	Unid.	150		
107	Neomicina, sulfato de 5mg/g+ bacitracina zínica 250UI/g - Pomada - bisnaga 10g	Unid.	400		
108	Nifedipino 10mg - Comprimido	Unid.	2.500		
109	Nifedipino 20mg - Comprimido	Unid.	12.000		
110	Nifedipino 20mg - Comprimido de liberação prolongada (RETARD)	Unid.	36.000		
111	Nimesulida 100mg - Comprimido	Unid.	12.000		
112	Nistatina 100.000UI/g + óxido de zinco 200mg/g - Creme dermatológico -	Unid.	100		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
390

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	bisnaga 60g				
113	Nistatina 25.000UI/g - Creme vaginal - bisnaga 60g	Unid.	100		
114	Nitroglicerina 5mg/ml - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	10		
115	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	10		
116	Norepinefrina, hemitartrato de 2mg/ml - Solução injetável - ampola 4ml	Unid.	50		
117	Norfloxacino 400mg - Comprimido	Unid.	350		
118	Ocitocina 5UI/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	10		
119	Omeprazol 40mg - Solução injetável frasco-ampola	Unid.	200		
120	Ondansetrona, cloridrato de 2mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	1.800		
121	Pantoprazol 20mg - Comprimido	Unid.	8.400		
122	Paracetamol 750mg - Comprimido	Unid.	8.000		
123	Passiflora incarnata 300mg - Comprimido	Unid.	18.000		
124	Pentoxifilina 400mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	1.200		
125	Permanganato de potássio 100mg - Comprimido	Unid.	200		
126	Piridoxina, cloridrato de 50mg/ml + dimenidrinato 50mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	100		
127	Piridoxina, cloridrato de 5mg/ml + dimenidrinato 3mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/mL - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	500		
128	Progesterona 200mg - Cápsula mole para uso oral e vaginal	Unid.	360		
129	Propatilnitrato 10mg - Comprimido	Unid.	8.000		
130	Retinol, acetato de 10.000UI/g+ aminoácido 25mg/g + metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5mg/g - Pomada oftálmica - bisnaga 3,5g	Unid.	10		
131	Retinol, acetato de 50000UI/ml, colecalciferol 10000UI/ml - Solução oral gotas - frasco 10ml	Unid.	500		
132	Rifamicina sódica 10mg/ml - Spray - frasco 20ml	Unid.	20		
133	Rivaroxabana 20 mg - Comprimido	Unid.	25.000		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 107



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

391

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
134	Sacarato de óxido férrico (HIDROXIDO FERRICO) 20mg/mL (Noripurum) - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	400		
135	Simeticona 75mg/ml - Solução oral gotas - frasco 15ml	Unid.	300		
136	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) - Creme - pote 400g	Unid.	10		
137	Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200		
138	Sulfato de magnésio 50% (4,05mEq/ml Mg++) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200		
139	Suxametônio, cloreto de 500mg - Solução injetável frasco-ampola	Unid.	10		
140	Terbutalina 0,5mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	50		
141	Tiocolchicosídeo 2mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	350		
142	Tobramicina 3mg/ml - Solução oftálmica - frasco 5ml	Unid.	200		
143	Travoprost 0,04mg/ml - Solução oftálmica - frasco 2,5ml	Unid.	60		
144	Triancinolona acetonida 1mg+ neomicina, sulfato de 2,5mg + gramicidina 0,25mg + nistatina 100.000UI/g - Creme - bisnaga 30g	Unid.	60		
145	Vitamina A 100.000UI/100g + vitamina D 40.000UI/100g + óxido de zinco 10g - Pomada - bisnaga 45g	Unid.	500		
146	Vitamina C (ácido ascórbico) 100mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	50		
147	Zinco 4mg/mL - Solução oral - frasco 100ml	Unid.	300		
148	Bromazepam 3mg - Comprimido	Unid.	4.500		
149	Bupropiona 150mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360		
150	Canabidiol 20mg/mL - Solução oral gotas - frasco 30ml	Unid.	50		
151	Citalopram, bromidrato de 20mg - Comprimido	Unid.	36.000		
152	Clobazam 10mg - Comprimido	Unid.	3.000		
153	Clobazam 20mg - Comprimido	Unid.	3.000		
154	Clonazepam 0,5mg - Comprimido	Unid.	7.200		
155	Clonazepam 2mg - Comprimido	Unid.	15.000		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 108



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

302

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
156	Codeína, fosfato de 30mg - Comprimido	Unid.	6.000		
157	Diazepam 10mg - Comprimido	Unid.	6.000		
158	Divalproato de sódio 500mg - Comprimido de liberação prolongada (ER)	Unid.	3.000		
159	Duloxetina 60mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360		
160	Etomidato 2mg/mL - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	10		
161	Fenitoína sódica 50mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	50		
162	Fenobarbital sódico 100mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	50		
163	Fentanila 50mcg/ml - Solução injetável - ampola 10mL	Unid.	20		
164	Fentanila 50mcg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	20		
165	Flunazetil 0,1mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	10		
166	Hemitartarato de zolpidem 10 mg - Comprimido	Unid.	7.200		
167	Imipramina 25mg - Comprimido	Unid.	10.000		
168	Metilfenidato 10mg - Comprimido	Unid.	7.200		
169	Midazolam, maletato de 5mg/ml - Solução injetável - ampola 10mL	Unid.	25		
170	Midazolam, maletato de 5mg/ml - Solução injetável - ampola 3mL	Unid.	50		
171	Mirtazapina 30mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360		
172	Morfina, sulfato de 10mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	100		
173	Naloxona, cloridrato de 0,4mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	50		
174	Naltrexona 50mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360		
175	Nitrazepam 5mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360		
176	Paracetamol 500mg+ codeína, fosfato de 30mg - Comprimido	Unid.	24.000		
177	Paroxetina 20mg - Comprimido	Unid.	22.000		
178	Pramipexol 0,750mg *JUDICIAL - Comprimido de liberação prolongada	Unid.	720		
179	Pregabalina 150mg *JUDICIAL -	Unid.	360		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	<i>Comprimido</i>				
180	Propofol 10mg/ml - Emulsão injetável - ampola 20ml	Unid.	10		
181	Risperidona 1 mg/ml - Solução oral - frasco 30ml	Unid.	100		
182	Risperidona 1mg - Comprimido	Unid.	15.000		
183	Risperidona 2mg - Comprimido	Unid.	15.000		
184	Sertralina 50mg - Comprimido	Unid.	140.000		
185	Tramadol 50mg - Comprimido ou cápsula	Unid.	6.000		
186	Tramadol, cloridrato de 50mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	1.600		
187	Trazodona 150mg - Comprimido de liberação controlada (RETARD)	Unid.	6.000		
188	Trazodona 50mg - Comprimido	Unid.	50.000		
189	Venlafaxina 37,5mg - Comprimido	Unid.	12.000		
190	Venlafaxina 75mg - Comprimido ou cápsula	Unid.	36.000		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Por força do Decreto Municipal nº 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

art. 2º do referido Decreto Municipal nº 175/2023.

5.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado (art. 73 do Decreto Municipal nº 034, de 2023).

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2.2. Havendo a substituição do instrumento de contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se ao outro instrumento hábil, independentemente de transcrição, as regras previstas na minuta do instrumento contratual.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
396

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. .
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 112



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

394

Ass.

[Signature]

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 87 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 114



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

388

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. Sem prejuízo do disposto no item 9.1, o cancelamento da ata de registro de preços poderá ser realizado pelo gerenciador, de modo total ou parcial, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. pelo decurso do prazo de vigência;

9.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.4.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.4.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *na minuta do termo de contrato*, ainda que haja a substituição do termo de contrato nos termos da Lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantidas a ampla defesa e o contraditório, caberá ao Secretário da pasta interessada no objeto e, havendo mais de um interessado, ao Secretário titular do órgão gerenciador, a quem caberá também providenciar o registro das ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mercedes/PR, em xx de xxxxxx de 2026.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Xxxxxxx
FORNECEDORA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório nº 46/2026

Anexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: xxxxxxxx xxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxx, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada na xxx xxx xxxxx, nº xxx, xxxxxxxxxxx xxxxxxxx, CEP xx.xxx-xxx, na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxx;

Representante: xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxx, representante legal.

Item	Descrição/Especificação	Catmat	Unid	Quant.	RS Unit.	RS Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: xxxxxxxx xxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxx, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada na xxx xxx xxxxx, nº xxx, xxxxxxxxxxx xxxxxxxx, CEP xx.xxx-xxx, na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxx;

Representante: xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxx, representante legal.

Item	Descrição/Especificação	Catmat	Unid	Quant.	RS Unit.	RS Total

RELATÓRIO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026-000 SRP

1 - Itens da Licitação

B - Adesões

Descrição Detalhada: Adesão à Licitação: 985531, Forma Farmacêutica: Solução

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 6,78

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (300)

B - Adesões

Descrição Detalhada: Adesão à Licitação: 985531, Forma Farmacêutica: Solução

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 7,40

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (60)

B - Adesões

Descrição Detalhada: Adesão à Licitação: 985531, Forma Farmacêutica: Solução Para Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não

Quantidade Total: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 1,20

Unidade de Fornecimento: Envelope

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1200)

B - Adesões

Descrição Detalhada: Adesão à Licitação: 985531, Forma Farmacêutica: Solução

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não

Quantidade Total: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 2,13

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1200)

B - Adesões

Descrição Detalhada: Adesão à Licitação: 985531, Forma Farmacêutica: Solução

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não

Quantidade Total: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 2,13

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1200)

B - Adesões

B - Adesões

Descrição Detalhada: Adesão à Licitação: 985531, Forma Farmacêutica: Solução

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não

Quantidade Total: 30000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 6,45

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (30000)

B - Adesões

Descrição Detalhada: Adesão à Licitação: 985531, Forma Farmacêutica: Solução, Característica Adicional: Especialmente Manipulado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 6,08

Unidade de Fornecimento: Sachê 16,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (150)

B - Adesões

Descrição Detalhada: Adesão à Licitação: 985531, Forma Farmacêutica: Solução

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 1,92

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (2000)

B - Adesões

Descrição Detalhada: Adesão à Licitação: 985531, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 6,25

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (200)

B - Adesões

Descrição Detalhada: Adesão à Licitação: 985531, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 12,08

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (10)

B - Adesões

Descrição Detalhada: Adesão à Licitação: 985531, Forma Farmacêutica: Solução

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 12,08

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (10)

B - Adesões

25 - Alimento

Descrição Detalhada: Alimento Design: 19043	
Tipo de Produto: N/A	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: N/A	
Quantidade Total: 4000	Quantidade Mínima Colada: 6000
Critério de Julgamento: Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 0,10	
Unidade de Fornecimento: Compromisso	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	Quantidade Máxima para Adesão: 0
Local de Entrega (Quantidade): Mercadão PR (4000)	

26 - Alimento

Descrição Detalhada: Alimento Design: 19043	
Tipo de Produto: N/A	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: N/A	
Quantidade Total: 4000	Quantidade Mínima Colada: 6000
Critério de Julgamento: Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 0,10	
Unidade de Fornecimento: Compromisso	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	Quantidade Máxima para Adesão: 0
Local de Entrega (Quantidade): Mercadão PR (4000)	

27 - Alimento

Descrição Detalhada: Alimento Design: 19043	
Tipo de Produto: N/A	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: N/A	
Quantidade Total: 4000	Quantidade Mínima Colada: 6000
Critério de Julgamento: Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 0,10	
Unidade de Fornecimento: Compromisso	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	Quantidade Máxima para Adesão: 0
Local de Entrega (Quantidade): Mercadão PR (4000)	

28 - Alimento

Descrição Detalhada: Alimento Design: 19043	
Tipo de Produto: N/A	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: N/A	
Quantidade Total: 4000	Quantidade Mínima Colada: 6000
Critério de Julgamento: Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 0,10	
Unidade de Fornecimento: Compromisso	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	Quantidade Máxima para Adesão: 0
Local de Entrega (Quantidade): Mercadão PR (4000)	

25 - Alimento

Descrição Detalhada: Alimento Design: 19043	
Tipo de Produto: N/A	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: N/A	
Quantidade Total: 4000	Quantidade Mínima Colada: 6000
Critério de Julgamento: Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 0,10	
Unidade de Fornecimento: Compromisso	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	Quantidade Máxima para Adesão: 0
Local de Entrega (Quantidade): Mercadão PR (4000)	

26 - Alimento

Descrição Detalhada: Alimento Design: 19043	
Tipo de Produto: N/A	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: N/A	
Quantidade Total: 4000	Quantidade Mínima Colada: 6000
Critério de Julgamento: Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 0,10	
Unidade de Fornecimento: Compromisso	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	Quantidade Máxima para Adesão: 0
Local de Entrega (Quantidade): Mercadão PR (4000)	

27 - Alimento

Descrição Detalhada: Alimento Design: 19043	
Tipo de Produto: N/A	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: N/A	
Quantidade Total: 4000	Quantidade Mínima Colada: 6000
Critério de Julgamento: Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 0,10	
Unidade de Fornecimento: Compromisso	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	Quantidade Máxima para Adesão: 0
Local de Entrega (Quantidade): Mercadão PR (4000)	

28 - Alimento

Descrição Detalhada: Alimento Design: 19043	
Tipo de Produto: N/A	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: N/A	
Quantidade Total: 4000	Quantidade Mínima Colada: 6000
Critério de Julgamento: Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 0,10	
Unidade de Fornecimento: Compromisso	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	Quantidade Máxima para Adesão: 0
Local de Entrega (Quantidade): Mercadão PR (4000)	

25 - Doseletina

Descrição Detalhada: Doseletina Dosagem: 50mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável

Tipo de Doseletina:	Não	Quantidade Mínima Coberta:	00
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	50		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	2,81		
Unidade de Fornecimento:	Amplia 10,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercado (PR) (25)		

26 - Disopropilina

Descrição Detalhada: Disopropilina Dosagem: 100 Mg

Tipo de Disopropilina:	Não	Quantidade Mínima Coberta:	00
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	400		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	0,27		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercado (PR) (26)		

27 - Disopropilina

Descrição Detalhada: Disopropilina Dosagem: 1,5603ML, Apresentação: Xarope

Tipo de Disopropilina:	Não	Quantidade Mínima Coberta:	60
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	60		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	15,33		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 100,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercado (PR) (27)		

28 - Disopropilina

Descrição Detalhada: Disopropilina Dosagem: 3,0963ML, Apresentação: Xarope

Tipo de Disopropilina:	Não	Quantidade Mínima Coberta:	120
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	120		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	6,47		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 100,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercado (PR) (28)		

29 - Fenpropirina

Descrição Detalhada: Fenpropirina Concentração: 100MG/5ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: 1 - Soroja

Tipo de Fenpropirina:	Não	Quantidade Mínima Coberta:	250
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	250		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	24,30		
Unidade de Fornecimento:	Seringa 3,40 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercado (PR) (29)		

30 - Epinefrina

Descrição Detalhada: Epinefrina Dosagem: 1mg/ML, Uso: Solução Injetável

Tipo de Epinefrina:	Não	Quantidade Mínima Coberta:	200
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	200		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	1,19		
Unidade de Fornecimento:	Amplia 1,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercado (PR) (30)		

31 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10MG

Tipo de Escopolamina Butilbrometo:	Não	Quantidade Mínima Coberta:	6000
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	6000		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	0,02		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercado (PR) (31)		

32 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associação Com Dipirona Sódica, Dosagem: 10mg + 200mg

Tipo de Escopolamina Butilbrometo:	Não	Quantidade Mínima Coberta:	6000
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	6000		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	0,42		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercado (PR) (32)		

33 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 300MG/ML, Indicação: Substância Injetável

Tipo de Escopolamina Butilbrometo:	Não	Quantidade Mínima Coberta:	300
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	300		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	1,20		
Unidade de Fornecimento:	Amplia 1,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercado (PR) (33)		

34 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associação Com Dipirona Sódica, Dosagem: 1mg + 200mg ML, Indicação: Solução

Tipo de Escopolamina Butilbrometo:	Não	Quantidade Mínima Coberta:	1000
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	1000		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	1,00		
Unidade de Fornecimento:	Amplia 5,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercado (PR) (34)		

85 - Entregas contínuas

Descrição Detalhada: Entregas Contínuas Desagregadas 0,62040

Treatmento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	200
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	200		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	1,17		
Unidade de Fornecimento:	Conservante		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Marcelópolis (200)

86 - Entregas Contínuas

Descrição Detalhada: Cálculo Cálculo Composição: 100g/M, Apresentação: Injetável

Treatmento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	10
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	10		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	2,13		
Unidade de Fornecimento:	Amplia 1,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Marcelópolis (10)

87 - Entregas Contínuas

Descrição Detalhada: Flomaxina Desagregada: 10000ML, Apresentação: Solução Injetável

Treatmento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	50
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	50		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	2,28		
Unidade de Fornecimento:	Amplia 1,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Marcelópolis (50)

88 - Entregas Contínuas

Descrição Detalhada: Gentamicina Desagregada: 40000ML, Apresentação: Solução Injetável

Treatmento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	100
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	100		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	1,21		
Unidade de Fornecimento:	Amplia 2,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Marcelópolis (100)

89 - Entregas Contínuas

Descrição Detalhada: Glimepirida Desagregada: 100g, Apresentação: Solução Injetável

Treatmento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	200
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	200		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	2,24		
Unidade de Fornecimento:	Amplia 10,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Marcelópolis (200)

85 - Glimepirida

Descrição Detalhada: Glimepirida Desagregada: 200g, Apresentação: Solução Injetável

Treatmento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	200
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	200		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	0,27		
Unidade de Fornecimento:	Amplia 10,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Marcelópolis (200)

86 - Glimepirida

Descrição Detalhada: Glimepirida Desagregada: 200g, Apresentação: Solução Injetável

Treatmento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	200
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	200		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	0,02		
Unidade de Fornecimento:	Amplia 10,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Marcelópolis (200)

87 - Hipertensão Sistólica

Descrição Detalhada: Nifedipina Sódica Desagregada: 5,00000g, Apresentação: Injetável

Treatmento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	10
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	10		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	20,02		
Unidade de Fornecimento:	Amplia 5,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Marcelópolis (10)

88 - Injeção

Descrição Detalhada: Nifedipina Desagregada: 20000ML, Apresentação: Solução Injetável

Treatmento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	20
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	20		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	7,47		
Unidade de Fornecimento:	Amplia 1,00 ML		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Marcelópolis (20)

89 - Hidroclorotiazida

Descrição Detalhada: Hidroclorotiazida Desagregada: 100mg, Apresentação: Injetável

Treatmento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	200
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Total:	200		
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	3,94		
Unidade de Fornecimento:	Fuente Ampola		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Marcelópolis (200)

126 - Quaternário distal

Descrição Detalhada: Osmetrona Osmetrona Design: 2000ML, Indicação: Injetável

Tratamento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	1500	Critério de Valor:	Valor Estimado
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Quantidade Total:	1500	Valor Unitário (R\$):	1,51
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Unidade de Fornecimento:	Arquivo 2,10 ML	Quantidade Máxima para Adesão:	0
Valor Unitário (R\$):	0,82	Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Monocultivo (R\$) (1000)

127 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Design: 2000ML

Tratamento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	8400	Critério de Valor:	Valor Estimado
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Quantidade Total:	8400	Valor Unitário (R\$):	0,23
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesão:	0
Valor Unitário (R\$):	0,18	Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Monocultivo (R\$) (2000)

128 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Design: 2000ML

Tratamento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	8000	Critério de Valor:	Valor Estimado
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Quantidade Total:	8000	Valor Unitário (R\$):	0,18
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesão:	0
Valor Unitário (R\$):	0,18	Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Monocultivo (R\$) (2000)

129 - Estetoscópio

Descrição Detalhada: Estetoscópio Composto: Parafusos Injetáveis, Concentração: 3000ML

Tratamento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	10000	Critério de Valor:	Valor Estimado
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Quantidade Total:	10000	Valor Unitário (R\$):	0,82
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesão:	0
Valor Unitário (R\$):	0,82	Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Monocultivo (R\$) (10000)

130 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Design: 4000ML

Tratamento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	1200	Critério de Valor:	Valor Estimado
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Quantidade Total:	1200	Valor Unitário (R\$):	2,13
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesão:	0
Valor Unitário (R\$):	0,82	Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Monocultivo (R\$) (1200)

131 - Paracetamol de paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol De Paracetamol Concentração: 100 ML

Tratamento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	200	Critério de Valor:	Valor Estimado
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Quantidade Total:	200	Valor Unitário (R\$):	0,99
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesão:	0
Valor Unitário (R\$):	0,99	Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Monocultivo (R\$) (200)

132 - Diclofenaco

Descrição Detalhada: Diclofenaco Apresentação: Amarelado Com Paracetamol Concentração: 200mg + 100mg, Tipo Medicamento: Sólido

Tratamento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	100	Critério de Valor:	Valor Estimado
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Quantidade Total:	100	Valor Unitário (R\$):	4,89
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesão:	0
Valor Unitário (R\$):	4,89	Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Monocultivo (R\$) (100)

133 - Diclofenaco

Descrição Detalhada: Diclofenaco Apresentação: Amarelado Com Paracetamol + Glaxo + Frasco, Concentração: 200mg + 100mg, Tipo Medicamento: Sólido

Tratamento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	300	Critério de Valor:	Valor Estimado
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Quantidade Total:	300	Valor Unitário (R\$):	7,14
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Unidade de Fornecimento:	Arquivo 10,00 ML	Quantidade Máxima para Adesão:	0
Valor Unitário (R\$):	7,14	Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Monocultivo (R\$) (300)

134 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Design: 200 ML

Tratamento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	300	Critério de Valor:	Valor Estimado
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Quantidade Total:	300	Valor Unitário (R\$):	3,59
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesão:	0
Valor Unitário (R\$):	3,59	Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Monocultivo (R\$) (300)

135 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Design: 1000ML

Tratamento Diferenciado:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	8000	Critério de Valor:	Valor Estimado
Aplicabilidade Decreto 7174/2016:	Não	Quantidade Total:	8000	Valor Unitário (R\$):	0,60
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesão:	0
Valor Unitário (R\$):	0,60	Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade):

Monocultivo (R\$) (8000)

Desarrollo Dental: *Lineaciones Convergencia* 70003M, *Forma Farmacológica* Solgado Oral - Gums
Clavados, Difundidos, Fijos

Tratamiento Diferenciado: Págs.

Quantidade Total:	300	Quantidade Mínima Colada:	300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,80		
Unidade de Fornecimento:	Pacote 10,00 ML	Quantidade Máxima por Adesão:	0

AUTHOR'S ADDRESS:

Let $\mathcal{A}$ be the algebra of all the functions $f: \mathbb{R} \rightarrow \mathbb{R}$ such that $f(x) = 0$ for all $x \in \mathbb{R}$.

Descrição Detalhada: Sulfadiazina Principio Ativo De Placa, Condições: 15%, Indicações: Como Tratamento Diferenciado. Não

Application Number: 71742291

Índice de julgamento	Menor Preço	Critério de Valor	Valor Estimado
Índice de julgamento:	36,37		
Valor Unitário (R\$):	R\$ 00,00 0		
Unidade de Fornecimento:		Quantidade Mínima para Adesão:	1

100

Environmental effects on insect

Descrição Detalhada: Sulfato De Magnésio Concentração: 10%, Caud: Solução Injetável
Tratamentos Diferenciados: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2011

Crédito de Judicamento	Valor Pago	Colégio do Valor	Valor Estimado
	(R\$)		
Por Unidade (R\$)			

Unidade de Fortificação: Ampola 10,00 mL.

Ministerio del Interior

118 - *Journal of the Philosophy of Education Society of Great Britain*

Copyright Clearance Center, Inc.

Quantidade M ³
200
Quantidade Total
200
Aplicação em Densidade 1/17,4/23/03
430

Criterio de Judgement

Quantidade Mínima para Adulsão: 3
Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances (S3): 3,01

Journal des Économistes 17 (1861) 173-175

150 - Baumtärchen clove/m

Tratamiento Diferenciado: N/A

[illegible]

Criterio de Valor:	Valor estimado
Menor Precio	
Criterio de Juicio:	
Index Location (90)	\$3,68

Unidade de Fomento: Fomento-Amparo

Local de Entrega (Comunidad de)

[43] - Tetraciclina sulfato

Descrição Detalhada: Tetraciclina Sulfato Dosagem: 0,380G/Ml. Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 50
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 3,14
 Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Mercadão (R\$)

[44] - Tetraciclina sulfato

Descrição Detalhada: Tetraciclina Sulfato Dosagem: 284G/Ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 350
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 3,98
 Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Mercadão (R\$)

[45] - Tetraciclina

Descrição Detalhada: Tetraciclina Dosagem: 0,2% Apresentação: Solução Ofrínica

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 200
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 10,91
 Unidade de Fornecimento: Frasco 0,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Mercadão (R\$)

[46] - Tetraciclina

Descrição Detalhada: Tetraciclina Dosagem: 0,040G/Ml. Apresentação: Solução Ofrínica

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 60
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 10,43
 Unidade de Fornecimento: Frasco 2,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Mercadão (R\$)

[47] - Tetraciclina

Descrição Detalhada: Tetraciclina Comprimido, Sol. Aquosa, Comprimido Adesivo, Associação A. Nomenclatura + Grandidões + Nomenclatura

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 60
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 15,07
 Unidade de Fornecimento: Blister 30,00 G
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Mercadão (R\$)

[48] - Oxido De Zinco

Descrição Detalhada: Oxido De Zinco Principio Ativo: Associação Com Vitaminas A + Vitamina D, Concentração: 100 Mg + 1.000 UI + 400.000, Forma Farmacêutica: Pomada

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 300
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 5,19
 Unidade de Fornecimento: Blister 45,00 G
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Mercadão (R\$)

[49] - Ácido Acetilsalicílico

Descrição Detalhada: Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100MG/Ml. Tipo Uso: Injetável

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 80
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 1,04
 Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Mercadão (R\$)

[50] - Sulfato De Zinco

Descrição Detalhada: Sulfato De Zinco Concentração 400G/Ml. Forma Farmacêutica: Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 300
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 21,27
 Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Mercadão (R\$)

[51] - Bismuto Subcitratado

Descrição Detalhada: Bismuto Subcitratado Dosagem: 3 Mg

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 4000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 0,10
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Mercadão (R\$)

[52] - Bismuto Subcitratado

Descrição Detalhada: Bismuto Subcitratado Dosagem: 150MG

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 300
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 0,66
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Mercadão (R\$)

150 - Cetonasol

Descrição Detalhada: Cetonasol Concentrado, 2040304, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Outros

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 50
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 115,47
 Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Quantidade Mínima Cobrada: 25
 Critério de Valor: Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (50)

151 - Cetonasol

Descrição Detalhada: Cetonasol Concentrado, 2040304

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 30000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 0,14
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Quantidade Mínima Cobrada: 30000
 Critério de Valor: Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (30000)

152 - Clotazepam

Descrição Detalhada: Clotazepam Dosagem: 10mg

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 3000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 1,09
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Quantidade Mínima Cobrada: 300
 Critério de Valor: Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (3000)

153 - Clotazepam

Descrição Detalhada: Clotazepam Dosagem: 20mg

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 3000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 1,87
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Quantidade Mínima Cobrada: 300
 Critério de Valor: Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (3000)

154 - Clotazepam

Descrição Detalhada: Clotazepam Dosagem: 0,5mg

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 7000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 0,19
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Quantidade Mínima Cobrada: 700
 Critério de Valor: Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (7000)

155 - Clonazepam

Descrição Detalhada: Clonazepam Dosagem: 2mg

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 50000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 0,04
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Quantidade Mínima Cobrada: 10000
 Critério de Valor: Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (50000)

156 - Codeína

Descrição Detalhada: Codeína Dosagem: 30mg

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 6000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 1,19
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Quantidade Mínima Cobrada: 6000
 Critério de Valor: Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (6000)

157 - Diazepam

Descrição Detalhada: Diazepam Dosagem: 10mg

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 6000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 0,05
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Quantidade Mínima Cobrada: 600
 Critério de Valor: Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (6000)

158 - Difenidramina

Descrição Detalhada: Difenidramina De 50mg Concentrado, 600480, Forma Farmacêutica: Líquido Protopico

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 3000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 0,73
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Quantidade Mínima Cobrada: 3000
 Critério de Valor: Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (3000)

159 - Dulcinina

Descrição Detalhada: Dulcinina Concentrado, 600460, Forma Farmacêutica: Monografia De Liberação Lenta

Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 300
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 3,16
 Unidade de Fornecimento: Cápsula
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Quantidade Mínima Cobrada: 300
 Critério de Valor: Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (300)

Item 100 - Fornecedor

Descrição Detalhada: Exoneração Desagregada: 2000000, Apresentação: Solução Integral

Treatmento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 10
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 10,00
 Unidade de Fornecimento: Arçaba 10,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Maracá/PR (10)

Item 101 - Fornecedor

Descrição Detalhada: Fornecedor Solução Desagregada: 2000000, Apresentação: Solução Integral

Treatmento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 20
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 3,00
 Unidade de Fornecimento: Arçaba 10,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Maracá/PR (20)

Item 102 - Fornecedor

Descrição Detalhada: Fornecedor Solução Desagregada: 1000000, Apresentação: Solução Integral

Treatmento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 50
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 4,00
 Unidade de Fornecimento: Arçaba 10,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Maracá/PR (50)

Item 103 - Fornecedor

Descrição Detalhada: Fornecedor Apresentação Solução Desagregada: 1000000, Apresentação: Solução Integral

Treatmento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 20
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 5,17
 Unidade de Fornecimento: Arçaba 10,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Maracá/PR (20)

Item 104 - Fornecedor

Descrição Detalhada: Fornecedor Apresentação Solução Desagregada: 1000000, Apresentação: Solução Integral

Treatmento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 20
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 3,54
 Unidade de Fornecimento: Arçaba 10,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Maracá/PR (20)

Item 105 - Fornecedor

Descrição Detalhada: Fornecedor Apresentação Solução Desagregada: 1000000, Apresentação: Solução Integral

Treatmento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 20
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 4,59
 Unidade de Fornecimento: Arçaba 10,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Maracá/PR (20)

Item 106 - Fornecedor

Descrição Detalhada: Fornecedor Desagregado: 1000000, Apresentação: Solução Integral

Treatmento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 10
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 6,50
 Unidade de Fornecimento: Arçaba 10,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Maracá/PR (10)

Item 107 - Fornecedor

Descrição Detalhada: Fornecedor Desagregado: 1000000, Apresentação: Solução Integral

Treatmento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 2000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 6,50
 Unidade de Fornecimento: Congelado
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Maracá/PR (2000)

Item 108 - Fornecedor

Descrição Detalhada: Fornecedor Principal Alim. Crianças, Desagregado: 20000

Treatmento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 10000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 3,33
 Unidade de Fornecimento: Congelado
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Maracá/PR (10000)

Item 109 - Fornecedor

Descrição Detalhada: Fornecedor Controle Desagregado: 10000

Treatmento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 2000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 3,33
 Unidade de Fornecimento: Congelado
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Maracá/PR (2000)

Item 110 - Fornecedor

Descrição Detalhada: Fornecedor Desagregado: 2000000, Apresentação: Solução Integral

Treatmento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 20
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 4,59
 Unidade de Fornecimento: Arçaba 10,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Maracá/PR (20)

Item 111 - Fornecedor

Descrição Detalhada: Fornecedor Desagregado: 2000000, Apresentação: Solução Integral

Treatmento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não
 Quantidade Total: 20
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Unitário (R\$): 4,59
 Unidade de Fornecimento: Arçaba 10,00 ML
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Maracá/PR (20)

175 - Nitroguan. Descrição Detalhada: Nitroguan. Dosagem: 20MG Tratamento Diferenciado: Não Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não Quantidade Total: 300 Quantidade Mínima Cotada: 300 Critério de Valor: Valor Estimado Valor Unitário (R\$): 0,54 Unidade de Fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Intervalo Máximo para Adesões: 0 Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (300)	175 - Nitroguan. Descrição Detalhada: Nitroguan. Dosagem: 20MG Tratamento Diferenciado: Não Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não Quantidade Total: 300 Quantidade Mínima Cotada: 300 Critério de Valor: Valor Estimado Valor Unitário (R\$): 0,54 Unidade de Fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Intervalo Máximo para Adesões: 0 Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (300)
176 - Paracetamol Descrição Detalhada: Paracetamol Apresentação: Amarelado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg Tratamento Diferenciado: Não Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não Quantidade Total: 24000 Quantidade Mínima Cotada: 24000 Critério de Valor: Valor Estimado Valor Unitário (R\$): 0,69 Unidade de Fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Intervalo Máximo para Adesões: 0 Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (24000)	176 - Paracetamol Descrição Detalhada: Paracetamol Apresentação: Amarelado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg Tratamento Diferenciado: Não Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não Quantidade Total: 24000 Quantidade Mínima Cotada: 24000 Critério de Valor: Valor Estimado Valor Unitário (R\$): 0,69 Unidade de Fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Intervalo Máximo para Adesões: 0 Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (24000)
177 - Paracetamol Descrição Detalhada: Paracetamol Apresentação: Amarelado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg Tratamento Diferenciado: Não Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não Quantidade Total: 22000 Quantidade Mínima Cotada: 22000 Critério de Valor: Valor Estimado Valor Unitário (R\$): 0,28 Unidade de Fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Intervalo Máximo para Adesões: 0 Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (22000)	177 - Paracetamol Descrição Detalhada: Paracetamol Apresentação: Amarelado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg Tratamento Diferenciado: Não Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não Quantidade Total: 22000 Quantidade Mínima Cotada: 22000 Critério de Valor: Valor Estimado Valor Unitário (R\$): 0,28 Unidade de Fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Intervalo Máximo para Adesões: 0 Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (22000)
178 - Paracetamol Descrição Detalhada: Paracetamol Apresentação: Amarelado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg Tratamento Diferenciado: Não Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não Quantidade Total: 720 Quantidade Mínima Cotada: 720 Critério de Valor: Valor Estimado Valor Unitário (R\$): 5,37 Unidade de Fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Intervalo Máximo para Adesões: 0 Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (720)	178 - Paracetamol Descrição Detalhada: Paracetamol Apresentação: Amarelado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg Tratamento Diferenciado: Não Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não Quantidade Total: 720 Quantidade Mínima Cotada: 720 Critério de Valor: Valor Estimado Valor Unitário (R\$): 5,37 Unidade de Fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Intervalo Máximo para Adesões: 0 Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (720)
179 - Paracetamol Descrição Detalhada: Paracetamol Apresentação: Amarelado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg Tratamento Diferenciado: Não Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não Quantidade Total: 300 Quantidade Mínima Cotada: 300 Critério de Valor: Valor Estimado Valor Unitário (R\$): 3,12 Unidade de Fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Intervalo Máximo para Adesões: 0 Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (300)	179 - Paracetamol Descrição Detalhada: Paracetamol Apresentação: Amarelado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg Tratamento Diferenciado: Não Aplicabilidade Decreto 7174/2016: Não Quantidade Total: 300 Quantidade Mínima Cotada: 300 Critério de Valor: Valor Estimado Valor Unitário (R\$): 3,12 Unidade de Fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Intervalo Máximo para Adesões: 0 Local de Entrega (Quantidade): Mercadinho (300)

Descrição Detalhada: Verificação Comparação: Sal. Clorato, Concentração: 7000

Tipo de Produto: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2012: Não

Quantidade Total: 30000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 0,08

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Menor Preço (30000)

Quantidade Mínima Cobrada: 30000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Mínima para Aceite: 0

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

08/03/2026 08:41:20

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 10/03/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97932 - PREFEITURA DE MERCEDES - PR

UASG Responsável

985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90021/2026

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00002/2026

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Nº do Processo

046

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

190

Objeto

Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde de Mercedes e de distribuição gratuita para a população de Mercedes/PR

Data da Divulgação

10/03/2026

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 10/03/2026 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 24/03/2026 às 08:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 21/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde e distribuição gratuita à população atendida pela Secretaria de Saúde de Mercedes/PR.

PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	Acebrofilina 10mg/ml - Xarope adulto - frasco 120ml	Unid.	300	8,78	2.634,00
2	Acebrofilina 5mg/ml - Xarope infantil - frasco 120ml	Unid.	60	7,40	444,00
3	Acetilcisteína 600mg - granulado para solução oral - Sachê	Unid.	1.200	1,20	1.440,00
4	Aciclovir 400 mg - Comprimido	Unid.	1.200	2,13	2.556,00
5	Ácido acetilsalicílico de liberação entérica 100mg (ASPIRINA PREVENT) - Comprimido revestido	Unid.	30.000	0,45	13.500,00
6	Ácido bórico 600mg - Óvulos de uso vaginal	Unid.	150	5,66	849,00
7	Ácido tranexâmico 250mg - Comprimido	Unid.	2.000	1,69	3.380,00
8	Ácido tranexâmico 50mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	200	6,25	1.250,00
9	Adenosina 3mg/ml - Solução injetável - ampola 2 ml	Unid.	10	12,98	129,80
10	Alopurinol 100mg - Comprimido	Unid.	24.000	0,16	3.840,00
11	Ambroxol, cloridrato de 3mg/ml - Xarope infantil - frasco 100ml	Unid.	60	3,59	215,40
12	Ambroxol, cloridrato de 6mg/ml - Xarope adulto - frasco 100ml	Unid.	60	4,05	243,00
13	Amicacina, sulfato de 250mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	50	4,64	232,00
14	Aminaftona 75mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	1.500	1,76	2.640,00
15	Aminofilina 100mg - Comprimido	Unid.	1.500	0,15	225,00
16	Aminofilina 24mg/ml - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	10	2,81	28,10
17	Amiodarona, cloridrato de 50mg/ml - Solução injetável - ampola 3ml	Unid.	50	3,78	189,00



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Pag.

423

Ass.

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
18	Ampicilina 1g - Solução injetável frasco-ampola	Unid.	50	6,32	316,00
19	Aripiprazol 10mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	450	0,67	301,50
20	Atenolol 100mg - Comprimido	Unid.	6.000	0,16	960,00
21	Atropina, sulfato de 0,25mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	50	1,20	60,00
22	Bacillus cereus 1.000.000 endósporos/mL (BIOVICERIN) - Solução oral - flaconete 5ml	Unid.	10.000	6,24	62.400,00
23	Baclofeno 10mg - Comprimido	Unid.	4.000	0,18	720,00
24	Betametasona, dipropionato de 5mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml - Suspensão injetável - ampola 1ml	Unid.	2.000	5,18	10.360,00
25	Bicarbonato de sódio (1mEq/ml) 8,4% - Solução injetável - ampola 10 ml	Unid.	200	0,99	198,00
26	Bimatoprost 0,3mg/ml - Solução oftálmica - frasco 3ml	Unid.	30	34,44	1.033,20
27	Bisacodil 5mg - Comprimido	Unid.	200	0,28	56,00
28	Brimonidina, tartarato de 2mg/ml - Solução oftálmica - frasco 5ml	Unid.	30	9,03	270,90
29	Bromoprida 10mg - Comprimido ou cápsula	Unid.	10.000	0,18	1.800,00
30	Bromoprida 4mg/ml - Solução oral gotas - frasco 20ml	Unid.	100	2,88	288,00
31	Bromoprida 5mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	2.000	1,95	3.900,00
32	Carmelose sódica 5mg/ml - Solução oftálmica - frasco 15ml	Unid.	500	16,06	8.030,00
33	Carvão vegetal ativado 250mg - Comprimido	Unid.	30	2,04	61,20
34	Castanha da Índia (<i>Aesculus hippocastanum</i> L.) 100 mg de extrato seco - Comprimido	Unid.	18.000	0,23	4.140,00
35	Cetoconazol 20mg/g (2%) - Creme tópico - bisnaga 30g	Unid.	150	4,51	676,50
36	Cetoprofeno 100mg - Pó liófilo para injetável frasco-ampola uso IV	Unid.	800	4,90	3.920,00
37	Cetoprofeno 150mg - Comprimido de liberação prolongada	Unid.	6.000	1,13	6.780,00
38	Cetoprofeno 20mg/ml - Solução oral gotas - frasco 20ml	Unid.	300	3,31	993,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Pag.

424

Ass.

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
39	Cetoprofeno 50mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml uso IM	Unid.	600	1,68	1.008,00
40	Ciclobenzaprina 5mg - Comprimido	Unid.	48.000	0,12	5.760,00
41	Cilostazol 50 mg - Comprimido	Unid.	5.000	0,35	1.750,00
42	Cimetidina 150mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	50	1,33	66,50
43	Cimetidina 200mg - Comprimido	Unid.	4.000	0,42	1.680,00
44	Cinazina 25mg - Comprimido	Unid.	15.000	0,36	5.400,00
45	Cinazina 75mg - Comprimido	Unid.	8.000	0,46	3.680,00
46	Clindamicina 150mg/ml - Solução injetável - ampola 4mL	Unid.	50	4,83	241,50
47	Clonidina 0,150mg - Comprimido	Unid.	2.500	0,37	925,00
48	Clopidogrel 75mg - Comprimido	Unid.	60	0,41	24,60
49	Cloreto de potássio 100mg/ml (10%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	0,35	70,00
50	Cloreto de potássio 2,56 mEq/mL (19,1 %) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	0,48	96,00
51	Cloreto de sódio 0,9mg/ml (0,9%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	800	0,25	200,00
52	Cloreto de sódio 10% - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	0,39	78,00
53	Cloreto de sódio 3,4 mEq/ml (20%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	0,48	96,00
54	Colagenase 0,6 ui + Cloranfenicol 10 mg/g - Pomada - bisnaga 30g	Unid.	60	19,02	1.141,20
55	Colagenase 0,6UI/g - Pomada - bisnaga 30g	Unid.	60	17,17	1.030,20
56	Colecalciferol 2.000UI - Cápsula ou comprimido	Unid.	24.000	1,36	32.640,00
57	Colecalciferol 5.600UI/mL (200UI/gota) - Solução oral - frasco 20mL	Unid.	200	20,27	4.054,00
58	Complexo B, vitaminas do B1,B2,B3,B5,B6 - Comprimido	Unid.	15.000	0,34	5.100,00
59	Complexo B, vitaminas do B1,B2,B3,B5,B6 e PP - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	1.000	1,27	1.270,00
60	Dapagliflozina 10mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	4,41	1.587,60
61	Deflazacorte 30mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	720	8,39	6.040,80

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
62	Deslanosideo 0,2mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	50	3,13	156,50
63	Dexametasona, fosfato dissódico de 1,21mg (equivalente a 1,0mg de Dexametasona ácido fosfórico) + neomicina, sulfato de 5mg (equivalente a 3,5mg de neomicina) - Solução oftálmica - frasco 5ml	Unid.	60	7,77	466,20
64	Diclofenaco de potássio 25mg/ml - Solução injetável - ampola 3ml	Unid.	100	1,37	137,00
65	Diclofenaco de sódio 25 mg/mL - Solução injetável - ampola 3ml	Unid.	200	0,94	188,00
66	Diclofenaco, dietilamônio 10mg/g - Gel - bisnaga 60g	Unid.	1.200	5,29	6.348,00
67	Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg - Comprimido	Unid.	200.000	0,78	156.000,00
68	Dobutamina 250mg/20ml -Solução injetável - ampola 20ml	Unid.	50	8,81	440,50
69	Domperidona 10mg - Comprimido	Unid.	8.400	0,07	588,00
70	Dopamina, cloridrato de 5mg/ml - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	50	2,91	145,50
71	Doxiciclina, cloridrato 100mg - Comprimido	Unid.	600	0,87	522,00
72	Dropropizina 1,5mg/ml - Xarope infantil - frasco 120ml	Unid.	60	15,23	913,80
73	Dropropizina 3mg/ml - Xarope adulto - frasco 120ml	Unid.	120	9,47	1.136,40
74	Enoxaparina sódica 100mg/ml - Solução injetável - seringa preenchida 0,4ml	Unid.	250	24,28	6.070,00
75	Epinefrina (adrenalina), cloridrato ou hemitartrato de 1mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	200	1,10	220,00
76	Escopolamina, butilbrometo de 10mg - Comprimido	Unid.	6.000	0,52	3.120,00
77	Escopolamina, butilbrometo de 10mg + dipirona 250mg - Comprimido	Unid.	6.500	0,42	2.730,00
78	Escopolamina, butilbrometo de 20mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	300	1,23	369,00
79	Escopolamina, butilbrometo de 4mg/ml+ dipirona 500mg/ml -	Unid.	1.000	1,66	1.660,00



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Pag.
426

Ass.

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	Solução injetável - ampola 5ml				
80	Estrogênios conjugados 0,625mg - Comprimido	Unid.	280	1,17	327,60
81	Etilefrina, cloridrato de 10mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	10	2,13	21,30
82	Fitometadiona (vitamina k) 10mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	50	2,39	119,50
83	Gentamicina, sulfato de 40mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	100	1,31	131,00
84	Gliconato de cálcio 100mg/ml (10%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	2,54	508,00
85	Glicose 250mg/ml (25%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	0,57	114,00
86	Glicose 500mg/ml (50%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	0,62	124,00
87	Heparina sódica 5.000UI/ml - Solução injetável - frasco 5ml	Unid.	10	20,52	205,20
88	Hidralazina, cloridrato de 20mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	20	7,47	149,40
89	Hidrocortisona, succinato sódico de 100mg - Pó para solução injetável frasco-ampola	Unid.	200	3,94	788,00
90	Hidrocortisona, succinato sódico de 500mg - Pó para solução injetável frasco-ampola	Unid.	200	5,96	1.192,00
91	Hidróxido de ferro III (ferripolimatose) 50mg/mL - Solução oral gotas - frasco 30ml	Unid.	400	26,76	10.704,00
92	Hidroxiquinolina 0,4 mg/mL + trolamina 140 mg/mL - Solução otológica - frasco 8ml	Unid.	120	14,48	1.737,60
93	Hidroxizina, cloridrato 2mg/ml - Solução oral - frasco 120ml	Unid.	60	8,62	517,20
94	Ivabradina 5mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	672	2,86	1.921,92
95	Levofloxacino 500mg - Comprimido	Unid.	1.200	0,68	816,00
96	Levofloxacino 5mg/mL - Solução injetável - bolsa 100ml	Unid.	100	17,45	1.745,00
97	Levotiroxina sódica 125 mcg - Comprimido	Unid.	7.500	0,38	2.850,00
98	Levotiroxina sódica 175 mcg -	Unid.	2.500	0,71	1.775,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

427

Ass.

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	Comprimido				
99	Lidocaína, cloridrato de 100mg/ml (10%) - Solução Spray - frasco 50ml	Unid.	5	67,03	335,15
100	Lidocaína, cloridrato de 2% + Hemitartrato de epinefrina 1:200.000 - Solução injetável - frasco 20ml	Unid.	10	7,99	79,90
101	Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml (2%) - Solução injetável - frasco 20ml	Unid.	200	4,54	908,00
102	Meloxicam 15 mg - Comprimido	Unid.	12.000	0,14	1.680,00
103	Metildopa 500mg - Comprimido	Unid.	12.000	1,47	17.640,00
104	Metilergometrina, maleato de 0,2mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	10	3,04	30,40
105	Metoprolol, tartarato de 1mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	40	18,01	720,40
106	Metronidazol 5mg/mL - Solução injetável - bolsa 100ml	Unid.	150	7,40	1.110,00
107	Neomicina, sulfato de 5mg/g+ bacitracina zíncica 250UI/g - Pomada - bisnaga 10g	Unid.	400	2,81	1.124,00
108	Nifedipino 10mg - Comprimido	Unid.	2.500	0,11	275,00
109	Nifedipino 20mg - Comprimido	Unid.	12.000	0,12	1.440,00
110	Nifedipino 20mg - Comprimido de liberação prolongada (RETARD)	Unid.	36.000	0,22	7.920,00
111	Nimesulida 100mg - Comprimido	Unid.	12.000	0,10	1.200,00
112	Nistatina 100.000UI/g + óxido de zinco 200mg/g - Creme dermatológico - bisnaga 60g	Unid.	100	9,38	938,00
113	Nistatina 25.000UI/g - Creme vaginal - bisnaga 60g	Unid.	100	6,52	652,00
114	Nitroglicerina 5mg/ml - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	10	45,82	458,20
115	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	10	22,42	224,20
116	Norepinefrina, hemitartrato de 2mg/ml - Solução injetável - ampola 4ml	Unid.	50	3,50	175,00
117	Norfloxacin 400mg - Comprimido	Unid.	350	0,49	171,50
118	Ocitocina 5UI/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	10	6,27	62,70
119	Omeprazol 40mg - Solução	Unid.	200	12,03	2.406,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Pag.
428

Ass.

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	injetável frasco-ampola				
120	Ondansetrona, cloridrato de 2mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	1.800	1,51	2.718,00
121	Pantoprazol 20mg - Comprimido	Unid.	8.400	0,23	1.932,00
122	Paracetamol 750mg - Comprimido	Unid.	8.000	0,16	1.280,00
123	Passiflora incarnata 300mg - Comprimido	Unid.	18.000	0,82	14.760,00
124	Pentoxifilina 400mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	1.200	2,13	2.556,00
125	Permanganato de potássio 100mg - Comprimido	Unid.	200	0,39	78,00
126	Piridoxina, cloridrato de 50mg/ml + dimenidrinato 50mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	100	4,89	489,00
127	Piridoxina, cloridrato de 5mg/ml + dimenidrinato 3mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/mL - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	500	7,14	3.570,00
128	Progesterona 200mg - Cápsula mole para uso oral e vaginal	Unid.	360	3,59	1.292,40
129	Propatilnitrato 10mg - Comprimido	Unid.	8.000	0,60	4.800,00
130	Retinol, acetato de 10.000UI/g+ aminoácido 25mg/g + metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5mg/g - Pomada oftálmica - bisnaga 3.5g	Unid.	10	14,20	142,00
131	Retinol, acetato de 50000UI/ml, colecalciferol 10000UI/ml - Solução oral gotas - frasco 10ml	Unid.	500	7,04	3.520,00
132	Rifamicina sódica 10mg/ml - Spray - frasco 20ml	Unid.	20	7,76	155,20
133	Rivaroxabana 20 mg - Comprimido	Unid.	25.000	0,29	7.250,00
134	Sacarato de óxido férrico (HIDROXIDO FERRICO) 20mg/mL (Noripurum) - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	400	12,07	4.828,00
135	Simeticona 75mg/ml - Solução oral gotas - frasco 15ml	Unid.	300	1,88	564,00
136	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) - Creme - pote 400g	Unid.	10	39,37	393,70
137	Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	1,13	226,00
138	Sulfato de magnésio 50% (	Unid.	200	7,22	1.444,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

429

Ass.

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	4,05mEq/ml Mg++) - Solução injetável - ampola 10ml				
139	Suxametônio, cloreto de 500mg - Solução injetável frasco-ampola	Unid.	10	33,03	330,30
140	Terbutalina 0,5mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	50	2,14	107,00
141	Tiocolchicosideo 2mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	350	3,98	1.393,00
142	Tobramicina 3mg/ml - Solução oftálmica - frasco 5ml	Unid.	200	10,91	2.182,00
143	Travoprost 0,04mg/ml - Solução oftálmica - frasco 2,5ml	Unid.	60	16,43	985,80
144	Triancinolona acetona 1mg+ neomicina, sulfato de 2,5mg + gramicidina 0,25mg + nistatina 100.000UI/g - Creme - bisnaga 30g	Unid.	60	15,07	904,20
145	Vitamina A 100.000UI/100g + vitamina D 40.000UI/100g + óxido de zinco 10g - Pomada - bisnaga 45g	Unid.	500	5,19	2.595,00
146	Vitamina C (ácido ascórbico) 100mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	50	1,04	52,00
147	Zinco 4mg/mL - Solução oral - frasco 100ml	Unid.	300	21,27	6.381,00
148	Bromazepam 3mg - Comprimido	Unid.	4.500	0,13	585,00
149	Bupropiona 150mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	0,66	237,60
150	Canabidiol 20mg/mL - Solução oral gotas - frasco 30ml	Unid.	50	155,47	7.773,50
151	Citalopram, bromidrato de 20mg - Comprimido	Unid.	36.000	0,14	5.040,00
152	Clobazam 10mg - Comprimido	Unid.	3.000	1,03	3.090,00
153	Clobazam 20mg - Comprimido	Unid.	3.000	1,67	5.010,00
154	Clonazepam 0,5mg - Comprimido	Unid.	7.200	0,10	720,00
155	Clonazepam 2mg - Comprimido	Unid.	15.000	0,08	1.200,00
156	Codeína, fosfato de 30mg - Comprimido	Unid.	6.000	1,19	7.140,00
157	Diazepam 10mg - Comprimido	Unid.	6.000	0,05	300,00
158	Divalproato de sódio 500mg - Comprimido de liberação prolongada (ER)	Unid.	3.000	2,73	8.190,00
159	Duloxetina 60mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	3,16	1.137,60

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
160	Etomidato 2mg/mL - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	10	16,85	168,50
161	Fenitoína sódica 50mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	50	2,93	146,50
162	Fenobarbital sódico 100mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	50	4,89	244,50
163	Fentanila 50mcg/ml - Solução injetável - ampola 10mL	Unid.	20	6,17	123,40
164	Fentanila 50mcg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	20	3,56	71,20
165	Flumazenil 0,1mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	10	8,56	85,60
166	Hemitartarato de zolpidem 10 mg - Comprimido	Unid.	7.200	0,29	2.088,00
167	Imipramina 25mg - Comprimido	Unid.	10.000	0,53	5.300,00
168	Metilfenidato 10mg - Comprimido	Unid.	7.200	0,73	5.256,00
169	Midazolam, maletato de 5mg/ml - Solução injetável - ampola 10mL	Unid.	25	4,59	114,75
170	Midazolam, maletato de 5mg/ml - Solução injetável - ampola 3mL	Unid.	50	3,13	156,50
171	Mirtazapina 30mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	0,81	291,60
172	Morfina, sulfato de 10mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	100	2,66	266,00
173	Naloxona, cloridrato de 0,4mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	50	7,59	379,50
174	Naltrexona 50mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	4,49	1.616,40
175	Nitrazepam 5mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	0,54	194,40
176	Paracetamol 500mg+ codeína, fosfato de 30mg - Comprimido	Unid.	24.000	0,69	16.560,00
177	Paroxetina 20mg - Comprimido	Unid.	22.000	0,26	5.720,00
178	Pramipexol 0,750mg *JUDICIAL - Comprimido de liberação prolongada	Unid.	720	5,37	3.866,40
179	Pregabalina 150mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	3,02	1.087,20
180	Propofol 10mg/ml - Emulsão injetável - ampola 20ml	Unid.	10	10,86	108,60
181	Risperidona 1 mg/ml - Solução oral - frasco 30ml	Unid.	100	15,61	1.561,00
182	Risperidona 1mg - Comprimido	Unid.	15.000	0,12	1.800,00
183	Risperidona 2mg - Comprimido	Unid.	15.000	0,15	2.250,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
184	Sertralina 50mg - Comprimido	Unid.	140.000	0,17	23.800,00
185	Tramadol 50mg - Comprimido ou cápsula	Unid.	6.000	0,22	1.320,00
186	Tramadol, cloridrato de 50mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	1.600	1,55	2.480,00
187	Trazodona 150mg - Comprimido de liberação controlada (RETARD)	Unid.	6.000	3,18	19.080,00
188	Trazodona 50mg - Comprimido	Unid.	50.000	0,75	37.500,00
189	Venlafaxina 37,5mg - Comprimido	Unid.	12.000	1,83	21.960,00
190	Venlafaxina 75mg - Comprimido ou cápsula	Unid.	36.000	0,66	23.760,00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 24/03/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 06 de março de 2026.

ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017
900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2026.03.06 07:40:35 -03'00'

Alexandre Graunke
Prefeito em Exercício

- PUBLICADO -

DATA: 06 / 03 / 26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 4413

- PUBLICADO -

DATA: 10 / 03 / 26

ÓRGÃO: O Paraná

PÁGINA: 15

IMPRESSÃO: 14.809



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

432

6 de março de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4413

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Valor: R\$ 566.863,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Data: 06/03/2026

Vigência: 06/03/2027

Amparo Legal: Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 6/2020, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (no que aplicável), e demais normas aplicáveis.

**EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026****MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026**

Contratante: Município de Mercedes

Contratado: BN Promoções e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.290.390/0001-96

Objeto: Contratação de serviços de show/baile com a Banda Buana para o evento "Miss Mercedes 2026/2027"

Número: 55/2026

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Data: 06/03/2026

Vigência: 06/06/2026

Amparo Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal nº 035/2023; demais normas aplicáveis.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026****MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR**

Página 6





De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

6 de marzo de 2026

AND: XIV

EDICÃO Nº 4413

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

UASG: 985531

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 21/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde e distribuição gratuita à população atendida pela Secretaria de Saúde de Mercedes/PR.

PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	Acebrofilina 10mg/ml - Xarope adulto - frasco 120ml	Unid.	300	8,78	2.634,00
2	Acebrofilina 5mg/ml - Xarope infantil - frasco 120ml	Unid.	60	7,40	444,00
3	Acetilcisteína 600mg - granulado para solução oral - Sachê	Unid.	1.200	1,20	1.440,00
4	Aciclovir 400 mg - Comprimido	Unid.	1.200	2,13	2.556,00
5	Ácido acetilsalicílico de liberação entérica 100mg (ASPIRINA PREVENT) - Comprimido revestido	Unid.	30.000	0,45	13.500,00
6	Ácido bórico 600mg - Óvulos de uso vaginal	Unid.	150	5,66	849,00
7	Ácido tranexâmico 250mg - Comprimido	Unid.	2.000	1,69	3.380,00
8	Ácido tranexâmico 50mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	200	6,25	1.250,00
9	Adenosina 3mg/ml - Solução injetável - ampola 2 ml	Unid.	10	12,98	129,80
10	Alopurinol 100mg - Comprimido	Unid.	24.000	0,16	3.840,00
11	Ambroxol, cloridrato de 3mg/ml - Xarope infantil - frasco 100ml	Unid.	60	3,59	215,40
12	Ambroxol, cloridrato de 6mg/ml - Xarope adulto - frasco 100ml	Unid.	60	4,05	243,00
13	Amicacina, sulfato de 250mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	50	4,64	232,00
14	Aminaftona 75mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	1.500	1,76	2.640,00
15	Aminofilina 100mg - Comprimido	Unid.	1.500	0,15	225,00
16	Aminofilina 24mg/ml - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	10	2,81	28,10

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM: 06/07/2025 ÀS 18:39 -03'00'-49"
NA CONFERÊNCIA DO SEU CONTÊÚDO ACESSE: <https://www.brazil.gov.br/dados-2024>





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

6 de março de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4413

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

434

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
17	Amiodarona, cloridrato de 50mg/ml - Solução injetável - ampola 3ml	Unid.	50	3,78	189,00
18	Ampicilina 1g - Solução injetável frasco-ampola	Unid.	50	6,32	316,00
19	Aripiprazol 10mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	450	0,67	301,50
20	Atenolol 100mg - Comprimido	Unid.	6.000	0,16	960,00
21	Atropina, sulfato de 0,25mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	50	1,20	60,00
22	Bacillus cereus 1.000.000 endósporos/mL (BIOVICERIN) - Solução oral - flaconete 5ml	Unid.	10.000	6,24	62.400,00
23	Baclofeno 10mg - Comprimido	Unid.	4.000	0,18	720,00
24	Betametasona, dipropionato de 5mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml - Suspensão injetável - ampola 1ml	Unid.	2.000	5,18	10.360,00
25	Bicarbonato de sódio (1mEq/ml) 8,4% - Solução injetável - ampola 10 ml	Unid.	200	0,99	198,00
26	Bimatoprost 0,3mg/ml - Solução oftálmica - frasco 3ml	Unid.	30	34,44	1.033,20
27	Bisacodil 5mg - Comprimido	Unid.	200	0,28	56,00
28	Brimonidina, tartarato de 2mg/ml - Solução oftálmica - frasco 5ml	Unid.	30	9,03	270,90
29	Bromoprida 10mg - Comprimido ou cápsula	Unid.	10.000	0,18	1.800,00
30	Bromoprida 4mg/ml - Solução oral gotas - frasco 20ml	Unid.	100	2,88	288,00
31	Bromoprida 5mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	2.000	1,95	3.900,00
32	Carmelose sódica 5mg/ml - Solução oftálmica - frasco 15ml	Unid.	500	16,06	8.030,00
33	Carvão vegetal ativado 250mg - Comprimido	Unid.	30	2,04	61,20
34	Castanha da índia (<i>Aesculus hippocastanum</i> L.) 100 mg de extrato seco - Comprimido	Unid.	18.000	0,23	4.140,00
35	Cetoconazol 20mg/g (2%) - Creme tópico - bisnaga 30g	Unid.	150	4,51	676,50
36	Cetoprofeno 100mg - Pó liófilo para injetável frasco-ampola uso IV	Unid.	800	4,90	3.920,00

ESTE DOCUMENTO FOLHA ASSINADO EM 06/03/2026 ÀS 16:32:43 POR 40300-40 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR www.mercedes.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

435

6 de março de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4413

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
37	Cetoprofeno 150mg - Comprimido de liberação prolongada	Unid.	6.000	1,13	6.780,00
38	Cetoprofeno 20mg/ml - Solução oral gotas - frasco 20ml	Unid.	300	3,31	993,00
39	Cetoprofeno 50mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml uso IM	Unid.	600	1,68	1.008,00
40	Ciclobenzaprina 5mg - Comprimido	Unid.	48.000	0,12	5.760,00
41	Cilostazol 50 mg - Comprimido	Unid.	5.000	0,35	1.750,00
42	Cimetidina 150mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	50	1,33	66,50
43	Cimetidina 200mg - Comprimido	Unid.	4.000	0,42	1.680,00
44	Cinarizina 25mg - Comprimido	Unid.	15.000	0,36	5.400,00
45	Cinarizina 75mg - Comprimido	Unid.	8.000	0,46	3.680,00
46	Clindamicina 150mg/ml - Solução injetável - ampola 4mL	Unid.	50	4,83	241,50
47	Clonidina 0,150mg - Comprimido	Unid.	2.500	0,37	925,00
48	Clopidogrel 75mg - Comprimido	Unid.	60	0,41	24,60
49	Cloreto de potássio 100mg/ml (10%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	0,35	70,00
50	Cloreto de potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	0,48	96,00
51	Cloreto de sódio 0,9mg/ml (0,9%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	800	0,25	200,00
52	Cloreto de sódio 10% - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	0,39	78,00
53	Cloreto de sódio 3,4 mEq/ml (20%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	0,48	96,00
54	Colagenase 0,6 ui + Cloranfenicol 10 mg/g - Pomada - bisnaga 30g	Unid.	60	19,02	1.141,20
55	Colagenase 0,6UI/g - Pomada - bisnaga 30g	Unid.	60	17,17	1.030,20
56	Colecalciferol 2.000UI - Cápsula ou comprimido	Unid.	24.000	1,36	32.640,00
57	Colecalciferol 5.600UI/mL (200UI/gota) - Solução oral - frasco 20mL	Unid.	200	20,27	4.054,00
58	Complexo B, vitaminas do B1,B2,B3,B5,B6 - Comprimido	Unid.	15.000	0,34	5.100,00
59	Complexo B, vitaminas do B1,B2,B3,B5,B6 e PP - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	1.000	1,27	1.270,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 16:30 - 03/03 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: www.mercedes.pr.gov.br ou 149892389



De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

6 de marzo de 2026

ANO: XIV

EDICÃO Nº 4413

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
60	Dapagliflozina 10mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	4,41	1.587,60
61	Deflazacorte 30mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	720	8,39	6.040,80
62	Deslanosideo 0,2mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	50	3,13	156,50
63	Dexametasona, fosfato dissódico de 1,21mg (equivalente a 1,0mg de Dexametasona ácido fosfórico) + neomicina, sulfato de 5mg (equivalente a 3,5mg de neomicina) - Solução oftálmica - frasco 5ml	Unid.	60	7,77	466,20
64	Diclofenaco de potássio 25mg/ml - Solução injetável - ampola 3ml	Unid.	100	1,37	137,00
65	Diclofenaco de sódio 25 mg/mL - Solução injetável - ampola 3ml	Unid.	200	0,94	188,00
66	Diclofenaco, dietilamônio 10mg/g - Gel - bisnaga 60g	Unid.	1.200	5,29	6.348,00
67	Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg - Comprimido	Unid.	200.000	0,78	156.000,00
68	Dobutamina 250mg/20ml -Solução injetável - ampola 20ml	Unid.	50	8,81	440,50
69	Domperidona 10mg - Comprimido	Unid.	8.400	0,07	588,00
70	Dopamina, cloridrato de 5mg/ml - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	50	2,91	145,50
71	Doxiciclina, cloridrato 100mg - Comprimido	Unid.	600	0,87	522,00
72	Dropropizina 1,5mg/ml - Xarope infantil - frasco 120ml	Unid.	60	15,23	913,80
73	Dropropizina 3mg/ml - Xarope adulto - frasco 120ml	Unid.	120	9,47	1.136,40
74	Enoxaparina sódica 100mg/ml - Solução injetável - seringa preenchida 0,4ml	Unid.	250	24,28	6.070,00
75	Epinefrina (adrenalina), cloridrato ou hemitartrato de 1mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	200	1,10	220,00
76	Escopolamina, butilbrometo de 10mg - Comprimido	Unid.	6.000	0,52	3.120,00
77	Escopolamina, butilbrometo de 10mg + dipirona 250mg - Comprimido	Unid.	6.500	0,42	2.730,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSIMILADO EM: 06/03/2008 16:35 - 03/02 - 03
 PARA CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO ACESSAR: <http://www.tribunaonline.com.br/tribunaonline/tribunaonline.asp>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.mt.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

437

6 de março de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4413

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
78	Escopolamina, butilbrometo de 20mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	300	1,23	369,00
79	Escopolamina, butilbrometo de 4mg/ml+ dipirona 500mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	1.000	1,66	1.660,00
80	Estrogênios conjugados 0,625mg - Comprimido	Unid.	280	1,17	327,60
81	Etilefrina, cloridrato de 10mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	10	2,13	21,30
82	Fitometadiona (vitamina k) 10mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	50	2,39	119,50
83	Gentamicina, sulfato de 40mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	100	1,31	131,00
84	Gliconato de cálcio 100mg/ml (10%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	2,54	508,00
85	Glicose 250mg/ml (25%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	0,57	114,00
86	Glicose 500mg/ml (50%) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	0,62	124,00
87	Heparina sódica 5.000UI/ml - Solução injetável - frasco 5ml	Unid.	10	20,52	205,20
88	Hidralazina, cloridrato de 20mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	20	7,47	149,40
89	Hidrocortisona, succinato sódico de 100mg - Pó para solução injetável frasco-ampola	Unid.	200	3,94	788,00
90	Hidrocortisona, succinato sódico de 500mg - Pó para solução injetável frasco-ampola	Unid.	200	5,96	1.192,00
91	Hidróxido de ferro III (ferripolimatose) 50mg/mL - Solução oral gotas - frasco 30ml	Unid.	400	26,76	10.704,00
92	Hidroxiquinolina 0,4 mg/mL + trolamina 140 mg/mL - Solução otológica - frasco 8ml	Unid.	120	14,48	1.737,60
93	Hidroxizina, cloridrato 2mg/ml - Solução oral - frasco 120ml	Unid.	60	8,62	517,20
94	Ivabradina 5mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	672	2,86	1.921,92
95	Levofloxacino 500mg - Comprimido	Unid.	1.200	0,68	816,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026, 18:30:43 (UTC-03) PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://municipal.mercedes.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

438

6 de março de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4413

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
96	Levofloxacin 5mg/mL - Solução injetável - bolsa 100ml	Unid.	100	17,45	1.745,00
97	Levotiroxina sódica 125 mcg - Comprimido	Unid.	7.500	0,38	2.850,00
98	Levotiroxina sódica 175 mcg - Comprimido	Unid.	2.500	0,71	1.775,00
99	Lidocaína, cloridrato de 100mg/ml (10%) - Solução Spray - frasco 50ml	Unid.	5	67,03	335,15
100	Lidocaína, cloridrato de 2% + Hemitartrato de epinefrina 1:200.000 - Solução injetável - frasco 20ml	Unid.	10	7,99	79,90
101	Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml (2%) - Solução injetável - frasco 20ml	Unid.	200	4,54	908,00
102	Meloxicam 15 mg - Comprimido	Unid.	12.000	0,14	1.680,00
103	Metildopa 500mg - Comprimido	Unid.	12.000	1,47	17.640,00
104	Metilergometrina, maleato de 0,2mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	10	3,04	30,40
105	Metoprolol, tartarato de 1mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	40	18,01	720,40
106	Metronidazol 5mg/mL - Solução injetável - bolsa 100ml	Unid.	150	7,40	1.110,00
107	Neomicina, sulfato de 5mg/g+ bacitracina zínica 250UI/g - Pomada - bisnaga 10g	Unid.	400	2,81	1.124,00
108	Nifedipino 10mg - Comprimido	Unid.	2.500	0,11	275,00
109	Nifedipino 20mg - Comprimido	Unid.	12.000	0,12	1.440,00
110	Nifedipino 20mg - Comprimido de liberação prolongada (RETARD)	Unid.	36.000	0,22	7.920,00
111	Nimesulida 100mg - Comprimido	Unid.	12.000	0,10	1.200,00
112	Nistatina 100.000UI/g + óxido de zinco 200mg/g - Creme dermatológico - bisnaga 60g	Unid.	100	9,38	938,00
113	Nistatina 25.000UI/g - Creme vaginal - bisnaga 60g	Unid.	100	6,52	652,00
114	Nitroglicerina 5mg/ml - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	10	45,82	458,20
115	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	10	22,42	224,20
116	Norepinefrina, hemitartrato de 2mg/ml - Solução injetável - ampola 4ml	Unid.	50	3,50	175,00
117	Norfloxacin 400mg - Comprimido	Unid.	350	0,49	171,50

Página 12





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

439

6 de março de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4416

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
118	Ocitocina 5UI/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	10	6,27	62,70
119	Omeprazol 40mg - Solução injetável frasco-ampola	Unid.	200	12,03	2.406,00
120	Ondansetrona, cloridrato de 2mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	1.800	1,51	2.718,00
121	Pantoprazol 20mg - Comprimido	Unid.	8.400	0,23	1.932,00
122	Paracetamol 750mg - Comprimido	Unid.	8.000	0,16	1.280,00
123	Passiflora incarnata 300mg - Comprimido	Unid.	18.000	0,82	14.760,00
124	Pentoxifilina 400mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	1.200	2,13	2.556,00
125	Permanganato de potássio 100mg - Comprimido	Unid.	200	0,39	78,00
126	Piridoxina, cloridrato de 50mg/ml + dimenidrinato 50mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	100	4,89	489,00
127	Piridoxina, cloridrato de 5mg/ml + dimenidrinato 3mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/mL - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	500	7,14	3.570,00
128	Progesterona 200mg - Cápsula mole para uso oral e vaginal	Unid.	360	3,59	1.292,40
129	Propatilnitrato 10mg - Comprimido	Unid.	8.000	0,60	4.800,00
130	Retinol, acetato de 10.000UI/g+ aminoácido 25mg/g + metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5mg/g - Pomada oftálmica - bisnaga 3,5g	Unid.	10	14,20	142,00
131	Retinol, acetato de 50000UI/ml, colecalciferol 10000UI/ml - Solução oral gotas - frasco 10ml	Unid.	500	7,04	3.520,00
132	Rifamicina sódica 10mg/ml - Spray - frasco 20ml	Unid.	20	7,76	155,20
133	Rivaroxabana 20 mg - Comprimido	Unid.	25.000	0,29	7.250,00
134	Sacarato de óxido férrico (HIDROXIDO FERRICO) 20mg/mL (Noripurum) - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	400	12,07	4.828,00
135	Simeticona 75mg/ml - Solução oral gotas - frasco 15ml	Unid.	300	1,88	564,00
136	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) - Creme - pote 400g	Unid.	10	39,37	393,70





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

6 de março de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4413

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
137	Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	1,13	226,00
138	Sulfato de magnésio 50% (4,05mEq/ml Mg++) - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	200	7,22	1.444,00
139	Suxametônio, cloreto de 500mg - Solução injetável frasco-ampola	Unid.	10	33,03	330,30
140	Terbutalina 0,5mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	50	2,14	107,00
141	Tiocolchicosídeo 2mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	350	3,98	1.393,00
142	Tobramicina 3mg/ml - Solução oftálmica - frasco 5ml	Unid.	200	10,91	2.182,00
143	Travoprost 0,04mg/ml - Solução oftálmica - frasco 2,5ml	Unid.	60	16,43	985,80
144	Triancinolona acetona 1mg+ neomicina, sulfato de 2,5mg + gramicidina 0,25mg + nistatina 100.000UI/g - Creme - bisnaga 30g	Unid.	60	15,07	904,20
145	Vitamina A 100.000UI/100g + vitamina D 40.000UI/100g + óxido de zinco 10g - Pomada - bisnaga 45g	Unid.	500	5,19	2.595,00
146	Vitamina C (ácido ascórbico) 100mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	50	1,04	52,00
147	Zinco 4mg/mL - Solução oral - frasco 100ml	Unid.	300	21,27	6.381,00
148	Bromazepam 3mg - Comprimido	Unid.	4.500	0,13	585,00
149	Bupropiona 150mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	0,66	237,60
150	Canabidiol 20mg/mL - Solução oral gotas - frasco 30ml	Unid.	50	155,47	7.773,50
151	Citalopram, bromidrato de 20mg - Comprimido	Unid.	36.000	0,14	5.040,00
152	Clobazam 10mg - Comprimido	Unid.	3.000	1,03	3.090,00
153	Clobazam 20mg - Comprimido	Unid.	3.000	1,67	5.010,00
154	Clonazepam 0,5mg - Comprimido	Unid.	7.200	0,10	720,00
155	Clonazepam 2mg - Comprimido	Unid.	15.000	0,08	1.200,00
156	Codeína, fosfato de 30mg - Comprimido	Unid.	6.000	1,19	7.140,00
157	Diazepam 10mg - Comprimido	Unid.	6.000	0,05	300,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 16:30:43 (S) - 43
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://mpt.pr.gov.br/portal/assinatura>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

6 de março de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4413

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
158	Divalproato de sódio 500mg - Comprimido de liberação prolongada (ER)	Unid.	3.000	2,73	8.190,00
159	Duloxetina 60mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	3,16	1.137,60
160	Etomidato 2mg/mL - Solução injetável - ampola 10ml	Unid.	10	16,85	168,50
161	Fenitoína sódica 50mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	50	2,93	146,50
162	Fenobarbital sódico 100mg/ml - Solução injetável - ampola 2ml	Unid.	50	4,89	244,50
163	Fentanila 50mcg/ml - Solução injetável - ampola 10mL	Unid.	20	6,17	123,40
164	Fentanila 50mcg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	20	3,56	71,20
165	Flumazenil 0,1mg/ml - Solução injetável - ampola 5ml	Unid.	10	8,56	85,60
166	Hemitartarato de zolpidem 10 mg - Comprimido	Unid.	7.200	0,29	2.088,00
167	Imipramina 25mg - Comprimido	Unid.	10.000	0,53	5.300,00
168	Metilfenidato 10mg - Comprimido	Unid.	7.200	0,73	5.256,00
169	Midazolam, maletato de 5mg/ml - Solução injetável - ampola 10mL	Unid.	25	4,59	114,75
170	Midazolam, maletato de 5mg/ml - Solução injetável - ampola 3mL	Unid.	50	3,13	156,50
171	Mirtazapina 30mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	0,81	291,60
172	Morfina, sulfato de 10mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	100	2,66	266,00
173	Naloxona, cloridrato de 0,4mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	50	7,59	379,50
174	Naltrexona 50mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	4,49	1.616,40
175	Nitrazepam 5mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	0,54	194,40
176	Paracetamol 500mg+ codeína, fosfato de 30mg - Comprimido	Unid.	24.000	0,69	16.560,00
177	Paroxetina 20mg - Comprimido	Unid.	22.000	0,26	5.720,00
178	Pramipexol 0,750mg *JUDICIAL - Comprimido de liberação prolongada	Unid.	720	5,37	3.866,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/03/2026 ÀS 16:30 - 03.01 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: www.mercedes.pr.gov.br/atos-executivos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

6 de março de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4413

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
179	Pregabalina 150mg *JUDICIAL - Comprimido	Unid.	360	3,02	1.087,20
180	Propofol 10mg/ml - Emulsão injetável - ampola 20ml	Unid.	10	10,86	108,60
181	Risperidona 1 mg/ml - Solução oral - frasco 30ml	Unid.	100	15,61	1.561,00
182	Risperidona 1mg - Comprimido	Unid.	15.000	0,12	1.800,00
183	Risperidona 2mg - Comprimido	Unid.	15.000	0,15	2.250,00
184	Sertralina 50mg - Comprimido	Unid.	140.000	0,17	23.800,00
185	Tramadol 50mg - Comprimido ou cápsula	Unid.	6.000	0,22	1.320,00
186	Tramadol, cloridrato de 50mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml	Unid.	1.600	1,55	2.480,00
187	Trazodona 150mg - Comprimido de liberação controlada (RETARD)	Unid.	6.000	3,18	19.080,00
188	Trazodona 50mg - Comprimido	Unid.	50.000	0,75	37.500,00
189	Venlafaxina 37,5mg - Comprimido	Unid.	12.000	1,83	21.960,00
190	Venlafaxina 75mg - Comprimido ou cápsula	Unid.	36.000	0,66	23.760,00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 24/03/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 06 de março de 2026.

Alexandre Graunke
Prefeito em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 002/2025

PROCEDIMENTO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2025

INVESTIGADO: J.A.S.S

Página 16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

Nissan analisa a psicologia do trânsito

A forma como as pessoas conduzem não depende apenas da infraestrutura ou do veículo. De acordo com a "psicologia do tráfego", fatores como o estresse, a carga cognitiva, a tomada de decisões sob pressão, a cultura local e o ambiente da estrada ou rua (urbano ou rural) influenciam diretamente o comportamento ao volante. Neste contexto, a Nissan América Latina analisa o papel do comportamento humano na mobilidade regional, como parte de seu compromisso em desenvolver soluções que integrem tecnologia, segurança e adaptação às realidades locais.

ASSISTÊNCIA ATIVA

A distração momentânea ou o cansaço podem alterar a precisão ao mudar de faixa ou ao manter uma trajetória estável. Nestes casos, os avisos visuais e auditivos de mudança de faixa e ponto cego da empresa japonesa ajudam a identificar riscos antes que eles se materializem. Estes sistemas funcionam como um lembrete imediato quando a carga mental aumenta ou quando o condutor não percebe um veículo na sua zona lateral.

Em contextos de tráfego variável, o Controle de cruzeiro adaptativo de velocidade e distância (ICC) reduz o stress associado à manutenção de uma distância constante em relação ao veículo que avança. Ao gerir automaticamente essa separação por meio de sensores frontais, diminui a necessidade de ajustes contínuos e contribui para uma condução mais fluida.

Diante de um impacto inevitável, as estruturas reforçadas, zonas de deformação programada e múltiplos airbags (seis presentes em 100% do portfólio regional) são projetados para minimizar lesões. A ativação automática das luzes de emergência após o acionamento dos airbags ajuda a melhorar a visibilidade e facilita a assistência.

Como parte da visão da Nissan de zero acidentes e proteção dos ocupantes dos veículos, a empresa japonesa oferece um conjunto de tecnologias de assistência à condução, como o Alerta de colisão frontal com assistente inteligente de frenagem e detecção de pedestre (FCW+P-FEB), Alerta de ponto cego (BSW), Visão 360° Inteligente, Alerta Inteligente de Prevenção de Mudança de Faixa (LDW) e muito mais.

Justamente, este conjunto de



Ao sair de uma garagem, o sensor de presença avisa o carro que há um ciclista passando

tecnologias não apenas responde a condições técnicas de manejo, mas também atende desafios identificados

pela psicologia do tráfego como a distração, o cansaço ou a saturação de estímulos em ambientes urbanos.

Fiat segue na liderança

Com 39.641 veículos vendidos no mês de fevereiro, a Fiat segue na liderança do mercado com 22,4% de market share no mês, resultado que representa um crescimento de 15,7% no volume e 1,35 p.p na participação de mercado em comparação com o mês anterior. A marca também se destacou ao colocar três modelos entre os quatro mais vendidos do país: Strada em 1º lugar; Mobi em 3º e Arso em 4º.

Veículo mais vendido do Brasil há cinco anos e líder de vendas na América do Sul em 2025, a Strada emplacou 11.190 unidades em fevereiro, totalizando 6,3% de market share. Com 6.560 unidades vendidas, o Mobi ocupou o 3º lugar e liderou o segmento de A-Hatch. Na sequência, na 4ª posição, ficou o Argo, com 6.478 unidades comercializadas.

No segmento de picapes, além da Strada, a Toro também foi destaque liderando a categoria de C-picape com 3.941 unidades vendidas. Entre os veículos comerciais, a Fiat liderou com a Fiorino entre B-Van com 1.821 unidades comercializadas e em D-Van com a Scudo, com um total de 364 emplacamentos.

"O mercado tem se



Strada é o veículo mais vendido do país; Mobi e Argo ocupam o 3º e 4º lugar em fevereiro

mostrado cada vez mais competitivo, e liderar o segmento colocando três modelos entre os quatro mais vendidos do mês, no país, reforça a solidez da nossa marca e mostra que estamos oferecendo produtos que realmente atendem às necessidades dos consumidores brasileiros no dia a dia, com inovação, segurança e eficiência. Esse resultado é fruto do trabalho integrado de toda a nossa equipe, da rede de concessionárias e da confiança dos nossos clientes", reforça Frederico Battaglia, Head das marcas Fiat e Abarth para a América do Sul.

INOVACÃO TECNOLÓGICA

O Nissan Safety Shield, ou escudo de segurança presente em todos os veículos da marca, colabora especialmente para alertar sobre riscos potenciais e facilita a tomada de decisões em situações críticas. Alguns exemplos? Aqui vão.

Um dos desafios mais frequentes em ambientes urbanos é a saturação de estímulos. A Visão 360° Inteligente, disponível em modelos como Versa, Sêntra, Kicks, Kait e Frontier, projeta uma vista aérea gerada por quatro câmeras externas, o que reduz pontos cegos e melhora a percepção do ambiente em manobras de baixa velocidade ou estacionamento. Complementarmente, o

LEILÃO DE IMÓVEIS DA CAIXA
(CCEP - 004.0082/0325)
515 imóveis (cerca 24 imóveis em Paulista) ofertados em vários locais do Brasil. O leilão vai online no site: www.atrabilho.com.br - DATA 13/03/2018, ID: INFORMAÇÕES: WhatsApp (51) 99156-4444 e no site acima: LDFP, Cristiane A.R. GSA-06/000243-4.

[illegible][illegible][illegible]